

MOTORISTA I

CLAS.	NOME	IDENTIDADE
19	CELSO SILVA DA MOTA	1372914 GO
20	RUI JOSE FERREIRA JUNIOR	2018596 GO
21	LEANDRO DE OLIVEIRA MARTINS	3398707 GO
22	JOAO DE AZEVEDO MEDEIROS	1305138 GO
23	CARLOS APARECIDO DE OLIVEIRA	935852 GO
24	ALAN KARDEC RODRIGUES DE MELO	566582 GO

**DECRETO Nº 3215,
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2003.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.294.849-1/2003, de interesse de **UNIÃO CENTRAL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA**,

DECRETA:

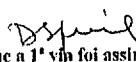
Art.1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 14 e 16, situados à Rua Joaquim Bonifácio Siqueira, Quadra QC-50, Setor Norte Ferroviário, nesta Capital, passando a constituir o Lote 14/16, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 14/16	ÁREA	400,00m²
Frente para a Rua Joaquim Bonifácio Siqueira.....		20,00m
Fundo dividindo com os lotes 13 e 15.....		20,00m
Lado direito dividindo com o Lote 12.....		20,00m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 18.....		20,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de dezembro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3216,
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2003.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 40, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, bem como o contido no Processo nº 2.200.376-3/2003, de interesse de **IOSHIO IKEDA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados a regularização do desmembramento e a planta da Chácara nº. 01, localizada na Vila Luciana, nesta Capital, de propriedade do Sr. **Ioshio Ikeda**, com área dos 15 lotes de 5.367,06m² (cinco mil, trezentos e sessenta e sete vírgula zero seis metros quadrados), Zona de Proteção Ambiental-I (ZPA-I) com área de 2.226,79m² (dois mil, duzentos e vinte e seis vírgula setenta e nove metros quadrados) e Zona de Preservação Ambiental-III (ZPA-III), com área de 3.496,15m² (três mil, quatrocentos e noventa e seis vírgula quinze metros quadrados), perfazendo um total de 11.090,00m² (onze mil e noventa metros quadrados), com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01 **ÁREA** **300,59m²**

Frente para Alameda das Chácaras.....
12,51m
 Fundo para o Lote 03.....
14,17m
 Lado direito dividindo c/a área do Sr. Yoshiyuki Hayakawa.....
22,21m
 Lado esquerdo dividindo com o Lote 02.....
22,90m

LOTE 02 **ÁREA** **344,12m²**

Frente para Alameda das Chácaras.....
12,59m
 Fundo para o Lote 03.....
14,35m
 Lado direito dividindo o Lote 01.....
22,90m
 Lado esquerdo para a Rua Campina Grande.....
20,70m
 Chanfrado.....
4,13m

LOTE 03 **ÁREA** **343,77m²**

Frente para a Rua Campina Grande.....
12,00m
 Fundo para a área do Sr. Yoshiyuki Hayakawa.....
12,00m
 Lado direito dividindo com os lotes 01 e 02.....
28,52m
 Lado esquerdo dividindo com o Lote 04.....
28,77m

LOTE 04 **ÁREA** **346,77m²**

Frente para a Rua Campina Grande.....
12,00m
 Fundo para a área do Sr. Yoshiyuki Hayakawa.....
12,00m
 Lado direito dividindo com o Lote 03.....
28,77m
 Lado esquerdo dividindo com o Lote 05.....
28,77m

LOTE 05 **ÁREA** **349,77m²**

Frente para a Rua Campina Grande.....
12,00m
 Fundo para a área do Sr. Yoshiyuki Hayakawa.....
12,00m
 Lado direito dividindo com o Lote 04.....
29,02m
 Lado esquerdo dividindo com o Lote 06.....
29,27m

LOTE 06 **ÁREA** **352,77m²**

Frente para a Rua Campina Grande.....
12,00m
 Fundo para a área do Sr. Yoshiyuki Hayakawa.....
12,00m

Lado direito dividindo com o Lote 05.....
29,27m

Lado esquerdo dividindo com o Lote 07.....
29,52m

LOTE 07 **ÁREA** **355,78m²**

Frente para a Rua Campina Grande.....
12,00m
 Fundo para a área do Sr. Yoshiyuki Hayakawa.....
12,00m
 Lado direito dividindo com o Lote 06.....
29,52m
 Lado esquerdo dividindo com o Lote 08.....
29,77m

LOTE 08 **ÁREA** **358,78m²**

Frente para a Rua Campina Grande.....
12,00m
 Fundo para a área do Sr. Yoshiyuki Hayakawa.....
12,00m
 Lado direito dividindo com o Lote 07.....
29,77m
 Lado esquerdo dividindo com o Lote 09.....
30,02m

LOTE 09 **ÁREA** **361,78m²**

Frente para a Rua Campina Grande.....
12,00m
 Fundo para a área do Sr. Yoshiyuki Hayakawa.....
12,00m
 Lado direito dividindo com o Lote 08.....
30,02m
 Lado esquerdo dividindo com o Lote 10.....
30,27m

LOTE 10 **ÁREA** **364,78m²**

Frente para a Rua Campina Grande.....
12,00m
 Fundo para a área do Sr. Yoshiyuki Hayakawa.....
12,00m
 Lado direito dividindo com o Lote 09.....
30,27m
 Lado esquerdo dividindo com o Lote 11.....
30,52m

LOTE 11 **ÁREA** **367,78m²**

Frente para a Rua Campina Grande.....
12,00m
 Fundo para a área do Sr. Yoshiyuki Hayakawa.....
12,00m
 Lado direito dividindo com o Lote 10.....
30,52m
 Lado esquerdo dividindo com o Lote 12.....
30,78m

LOTE 12	ÁREA	372,03m²
Frente para a Rua Campina Grande.....	12,00m	
Fundo para a área do Sr. Yoshiyuki Hayakawa.....	12,00m	
Lado direito dividindo com o Lote 11.....	30,78m	
Lado esquerdo dividindo com o Lote 13.....	31,23m	

LOTE 13	ÁREA	377,40m²
Frente para a Rua Campina Grande.....	12,00m	
Fundo para a área do Sr. Yoshiyuki Hayakawa.....	12,00m	
Lado direito dividindo com o Lote 12.....	31,23m	
Lado esquerdo dividindo com o Lote 14.....	31,67m	

LOTE 14	ÁREA	382,78m²
Frente para a Rua Campina Grande.....	12,00m	
Fundo para a área do Sr. Yoshiyuki Hayakawa.....	12,00m	
Lado direito dividindo com o Lote 13.....	31,67m	
Lado esquerdo dividindo com o Lote 15.....	32,12m	

LOTE 15 (Lote a ser doado à Prefeitura de Goiânia no ato do registro da regularização) ÁREA	388,16m²
Frente para a Rua Campina Grande.....	12,00m
Fundo para a área do Sr. Yoshiyuki Hayakawa.....	12,00m
Lado direito dividindo com o Lote 14.....	32,12m
Lado esquerdo dividindo com o limite da ZPA-III.....	32,57m

ZPA-I	ÁREA	2.226,79m²
Frente para a ZPA-III.....	39,82m	
Fundo para o Córrego Macambira.....	57,05m	
Lado direito dividindo com a área do Sr. Yoshiyuki Hayakawa.....	73,51m	
Lado esquerdo dividindo com a Chácara 02.....	50,00m	

ZPA-III	ÁREA	3.496,15m²
Frente para a Rua Campina Grande.....	10,55m+4,47m	
Fundo para a ZPA-I.....	39,82m	
Lado direito dividindo com a área do Sr. Yoshiyuki Hayakawa.....	97,92m	
Lado esquerdo dividindo com a Chácara 02.....	78,95m	
Variante com o Lote 15.....	32,57m	

Art. 2º Em conformidade com a Lei Complementar nº 031/94, no projeto de regularização da Chácara 01, da Vila Luciana, ficam previstas as seguintes Zonas de Uso: Zona Mista de Baixa Densidade (ZM-BD), Zona de Preservação Ambiental I (ZPA-I) e Zona de Preservação Ambiental-III (ZPA-III).

Art. 3º A implantação do desmembramento e de total responsabilidade do proprietário.

Art. 4º As plantas do projeto de regularização do desmembramento, o memorial descritivo e a listagem dos lotes, encontram-se com o "DE ACORDO" técnico da Assessoria Técnica para assuntos de regularização Urbana da Secretaria Municipal de Planejamento-SEPLAM.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de dezembro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3217,
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no art. 40, § 1º, inciso III, letra "b", da Constituição Federal, com